SEFAZ/MT
Fls. nº 3611

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO – SENF

7º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 089/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ

O **ESTADO DE MATO GROSSO,** por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,** com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n. 04.250.009/0001-01, neste ato representado pelo Senhor **JONIL VITAL DE SOUZA,** Secretário Adjunto da Receita Pública, inscrito no RG. 453059 SSP/MT, portador do CPF n. 329.099.421-04 e **MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário, inscrita no RG n. 11026600-6, SSP/SP, portadora do CPF n. 048.253.438-99, denominada, **CONTRATANTE** e a empresa **ELZA FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 03.205.040/0001-68, estabelecida na Av. Aclimação n. 605, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela Senhora **ELZA FERREIRA DOS SANTOS,** brasileira, portadora do RG n. 760.475 SSP/MT e inscrita no CPF n. 503.798.281-20, domiciliada na Av. Aclimação, n. 605, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, com respaldo no Instrumento n. 089/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ e nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e nas suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Aditivo tem por objeto alterar **Cláusula Quinta – Do Preço e Da Forma de Pagamento** do Contrato n. 089/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1. Repactua-se, a partir do mês de março de 2013, ao Valor Mensal do Contrato a importância de **R$ 19.117,67 (dezenove mil cento e dezessete reais e sessenta e sete centavos),** em virtude do reajuste decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho, que majorou em 9,585% os salários da categoria a que pertencem os funcionários da Contratada, perfazendo, consequentemente, o novo Valor Mensal do Contrato a importância de **R$ 218.568,08 (duzentos e dezoito mil quinhentos e sessenta e oito reais e oito centavos)**;

2.2. A contratada fará jus ao recebimento da diferença de valores referente ao período de março a julho de 2013, ou seja, 04 meses, haja vista que em tais meses os valores mensais foram pagos sem o reajuste, o que acarreta uma diferença a ser paga na quantia de **R$ 95.588,35 (noventa e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).**

SEFAZ/...
Fls. nº 900

2.3. As despesas com a execução do 7º Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Agente Pagador: Fundo de Gestão Fazendária - FUNGEFAZ
Unidade Orçamentária: 16.101
Projeto Atividade: 2007
Elemento Despesa: 3390-3706
Fonte: 240

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no Contrato n. 089/09/SEJUF – SEFAZ/FUNGEFAZ e no Acórdão n. 474/2005, no Decreto estadual n. 7.217/2006, bem como nas Instruções Normativas 02/2008 e 03/2009 do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, na Lei federal n. 10.192/2001, no inciso XXI do artigo 37 da CR/88.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. E por estarem as partes justas e contratadas, ratificam as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá-MT, 16 de agosto de 2013.

JONIL VITAL DE SOUZA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
CONTRATANTE

MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO

ELZA FERREIRA DOS SANTOS
ELZA FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG: **RG:**

Priscila Bastos T. Campos
Técnica de Nível Instrumental
Matrícula 1399580016